



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento

R. Franco de Sá, 270 – São Francisco, Cond. Amazon Trade Center – Sl. 403-405, 407 - CEP 69.079-210 / Manaus (AM)

Fone: (092) 3611-1264 / Fax (092) 3663- 6211

e-mail: sifam@sifam.org.br

NOTA OFICIAL

O SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM vem, por meio dessa nota oficial, prestar esclarecimentos aos seus filiados e demais pessoas habilitadas no Processo de Execução da URV de nº: 0005708-53.2017.8.04.0000 sobre a negociação envolvendo a venda do crédito do referido processo.

De início, convém registrar que a empresa **IMPERIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº 08.946.096/0001-97, com sede na cidade de Brasília-DF, entrou em contato com o SIFAM informando que instituições financeiras teriam interesse em comprar o crédito da obrigação de pagar do Processo da URV, e por conta disso, somente atuaria como intermediadora da negociação.

Em razão disso, foram solicitados ao Sindicato, como fase da negociação, a aprovação da venda do crédito, por meio de Assembleia Geral Extraordinária e a entrega de cálculos de seus filiados.

O SIFAM, respeitando as normas de seu Estatuto, obteve a devida aprovação, e na sequência, solicitou que seus filiados e demais pessoais com direito ao recebimento do crédito da ação, requerem-se a ficha financeira do período de setembro de 2003, quando foi impetrada a ação, até o mês de outubro de 2022, no intuito de que fossem atualizados os valores, uma vez que a Lei Federal de nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais não permite que este Sindicato solicite em nome de seus filiados os dados financeiros, muito embora o SIFAM atue como Substituto Processual e esteja voltado apenas para o cálculo processual.

Nesse período, de obtenção de dados financeiros, o SIFAM obteve uma comunicação informal da empresa **IMPERIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** informando-nos que não tinha mais interesse em levar adiante a negociação de venda dos créditos, sem dar maiores detalhes sobre a desistência do negócio.



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento

R. Franco de Sá, 270 – São Francisco, Cond. Amazon Trade Center – Sl. 403-405, 407 - CEP 69.079-210 / Manaus (AM)

Fone: (092) 3611-1264 / Fax (092) 3663- 6211

e-mail: sifam@sifam.org.br

O SIFAM, para dar publicidade aos sindicalizados e obter os devidos esclarecimentos encaminhou Ofício a empresa **IMPERIAL**, mas infelizmente não obtivemos respostas.

Imediatamente após o comunicação da empresa, este Sindicato entrou em contato com a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para retomada das negociações com o Estado. Além disso, já estamos procurando outras empresas que negociam direitos creditórios.

Em razão disso, pedimos a todos que estejam habilitados na referida ação executória da URV e ainda não entregaram as fichas financeiras que procurem o SIFAM para continuarmos a atualização dos cálculos, e assim, quando tivermos outra negociação, possamos atuar de forma mais célere e finalizarmos uma futura negociação.

Ademais, pedimos aos herdeiros que ainda não se habilitaram no processo da URV que procurem o SIFAM para darmos os devidos esclarecimentos sobre a documentação e a necessidade de abertura de inventário. Ressaltamos a necessidade dessa documentação ser fornecida o mais breve possível, em razão de almejarmos finalizar uma futura negociação que englobe todas as pessoas beneficiárias desse crédito da URV.

Por fim, a Diretoria do SIFAM comunica aos seus filiados que continuará tratando o processo da URV como prioridade.

Respeitosamente,

Emerson Oliveira de Queirós
Diretor - Presidente do SIFAM